

**PORTARIA Nº 6.124/SIA, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

Aprova Programa de Segurança Aeroportuária (Revisão 03) do Aeroporto de Viracopos (SBKP), em Campinas/SP (código CIAD: SP0003).

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 107, e considerando o que consta do Processo nº 00058.043395/2021-11

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Programa de Segurança Aeroportuária (Revisão 03) do operador Aeroportos Brasil Viracopos S.A., CNPJ nº 14.522.206/0001-96, responsável pela operação do Aeroporto de Viracopos (SBKP), em Campinas/SP (código CIAD: SP0003), nos termos do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 107, Emenda 04, e da Instrução Suplementar nº 107-001, revisão E (IS nº 107-001E), e considerando as seguintes especificações

I - Classe do aeródromo: AP-3

II - Serviços aéreos: voos domésticos e internacionais

III - Capacidade da maior aeronave: Superior a 60 assentos

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 4.494, de 15 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 18 de março de 2021, Seção 1, página 35.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GIOVANO PALMA**